



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



06 A 17 DE NOVEMBRO



Secretaria
Municipal
de Esporte,
Lazer e
Juventude



Secretaria
Municipal
de Educação
e Cultura

2023



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Superintendência Executiva Pedagógica
Coordenadoria de Esporte e Lazer



Prefeito de Cidade Ocidental
Fábio Correa de Oliveira

Vice-Prefeito de Cidade Ocidental
Luiz Gonzaga Viana Filho

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Anderson Luciano de Carvalho

Superintendente Executivo Pedagógico
Fábio Dutra Rego

Coordenador de Esporte e Lazer
Luiz Henrique de Araújo Vasques

Elaboração:
Luiz Henrique de Araújo Vasques

Revisão:
Cristiane Ferreira Chaves
Maria de Jesus Reis Silva

Colaboradores:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudes;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

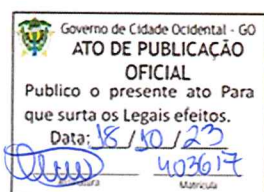
Capa e Diagramação:
Sarah Rafaela Santos Araújo

O presente documento é um compilado adaptado do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás.

Cidade Ocidental-GO (Brasil), Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Jogos Escolares de Cidade Ocidental – JOESCO 2023. Cidade Ocidental-GO, 2023. 26p.



DOS OBJETIVOS	2
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DAS CATEGORIAS	3
DAS MODALIDADES	3
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	7
DA PARTICIPAÇÃO	7
DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	9
DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO	12
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	12
DAS FORMAS DE DISPUTA	13
DOS JOGOS E COMPETIÇÕES	14
DA ARBITRAGEM	15
DO TRANSPORTE	15
DA PREMIAÇÃO	16
DO CERIMONIAL DE ABERTURA	16
DOS UNIFORMES	16
PARTE 2 / SEGMENTO DE PARADESPORTO	17
DO PARAJOESCO	17
DAS MODALIDADES E CATEGORIA	17
DAS COMPETIÇÕES	18
DA PARTICIPAÇÃO	19
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	19
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	19
CONGRESSOS TÉCNICAS	19
DA PREMIAÇÃO	19
DOS UNIFORMES	20
PARTE 3 / SEGMENTO EJA	20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20
DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	20
DA COMPETIÇÃO	22
DA PARTICIPAÇÃO	22
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	22
DO SISTEMA DE DISPUTA	22
DA PREMIAÇÃO	22
DOS UNIFORMES	23
PARTE – 4 / DO ATENDIMENTO MÉDICO	23
PARTE – 5 / DA JUSTIÇA DESPORTIVA	23
PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO	24
PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO ÚNICO	26



DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Os Jogos Escolares de Cidade Ocidental (JOESCO/2023) têm por objetivo geral promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os estudantes/atletas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal, Estadual e Particular, por meio da descoberta de novos talentos esportivos que possam representar o município de Cidade Ocidental em competições esportivas escolares intermunicipais, estaduais e federais com foco na participação de modalidades esportivas olímpicas e o fomento das modalidades paralímpicas em todas as instituições de ensino públicas e privadas municipais, de modo que haja a promoção da ampla mobilização da juventude estudantil ocidentalense em torno do esporte.

§1º – Ao educar o jovem por meio da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico e paralímpico, bem como fortalecendo ainda mais os princípios da inclusão por meio do esporte; estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Por meio da participação nas modalidades desportivas, crianças, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

§2º – O JOESCO/2023 tem por objetivos específicos:

- a) Utilizar o esporte e seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social da juventude de Cidade Ocidental;
- b) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos, visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante e reduzir os casos específicos de evasão escolar;
- c) Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- d) Garantir conhecimentos na área do desporto olímpico e paralímpico, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva, oferecendo mais oportunidades de acesso ao esporte escolar;
- e) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva escolar pode trazer à saúde do ser humano, quando bem orientada;
- f) Estimular o reconhecimento e a valorização do trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Município;
- g) Promover o intercâmbio social, esportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área dos diversos bairros de Cidade Ocidental;



h) Estimular a participação dos estudantes/atletas com deficiência de várias idades, oportunizando o intercâmbio, aprendizado e prática de atividades físicas;

i) Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes/atletas como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;

j) Estimular a participação das escolas públicas e particulares da esfera municipal;

k) Estimular as Escolas, os estudantes/atletas e representantes municipais a fomentarem a participação do município de Cidade Ocidental nos eventos estaduais e nacionais: Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's, promovidos pelo estado de Goiás; Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, Jogos da Juventude – JEJ, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB; e Paralímpiadas Escolares, promovidos pela Confederação Paralímpica Brasileira – CPB, assim com as demais competições de cunho escolar.

PARTE 1/SEGMENTO CONVENCIONAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DAS CATEGORIAS

Art. 2º – Serão disputadas as seguintes categorias:

- Pré-Mirim – 6 anos até 8 anos (nascidos em 2015, 2016 e 2017);
- Mirim – 9 anos até 11 anos (nascidos em 2012, 2013 e 2014);
- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em 2006, 2007 e 2008).

DAS MODALIDADES

Art. 3º – As modalidades serão disputadas como segue:

I – Atletismo (feminino e masculino);

PROVAS	PRÉ-MIRIM	MIRIM	INFANTO	JUVENIL
50m rasos	X			
60m rasos		X		
80m rasos			X	
100m rasos				X
150m rasos	X	X	X	



200m rasos				X
250m rasos			X	
400m rasos	X			X
600M rasos		X		
800m rasos			X	
2.000m rasos			X	
3.000m rasos				X
Arremesso de Peso		X	X	X
Revezamento	X	X	X	X
Salto em Distância		X	X	X

Até 2 estudantes/atletas por categoria//modalidade/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Atletismo-JEEG's2022.pdf>

II – Badminton (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
SIMPLES FEMININO (SF) – Até 2 atletas por categoria/naipe
SIMPLES MASCULINO (SM) - Até 2 atletas por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Badminton-JEEG's2022.pdf>

III – Basquetebol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 períodos de 8 minutos
INFANTO - 2 períodos de 10 minutos
JUVENIL - 2 períodos de 12 minutos
Atletas Inscritos: Mínimo de 6 e Máximo de 12 por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Basquetebol-JEEG's2022.pdf>

IV – Basquete 3x3 (feminino e masculino);

CATEGORIAS: INFANTO e JUVENIL
INFANTO – 21 pontos ou 10 minutos
JUVENIL – 21 pontos ou 10 minutos
Atletas Inscritos: 3 por categoria/naipe

<https://www.cbb.com.br/wp-content/uploads/CBB-FIBA-3x3-Regras-e-Interpretacoes-2020.pdf>

V – Capoeira (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM – Jogo Individual e de Duplas
MIRIM – Jogo Individual e de Duplas
INFANTO – Jogo Individual e de Duplas
JUVENIL – Jogo Individual e de Duplas

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.



VI – Damas (feminino e masculino).

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM e MIRIM
Atletas Inscritos: Até 2 por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

VII – Futsal (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
INFANTO - 2 tempos de 12 minutos
JUVENIL - 2 tempos de 15 minutos
Atletas Inscritos: Mínimo de 6 e Máximo de 12 por categoria/naipe

[https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Futsal-JEEG's2022\(1\).pdf](https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Futsal-JEEG's2022(1).pdf)

VIII – Ginástica Artística (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
Solo - FIG
Modalidade Teste

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/GinArtisticaFem-JEEGs2022.pdf>

IX – Ginástica Rítmica (feminino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
Arco e Bola - FIG
Apenas Feminino - Modalidade Teste

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/GinasticaRitmica-JEEG's2022.pdf>

X – Handebol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
INFANTO - 2 tempos de 12 minutos
JUVENIL - 2 tempos de 15 minutos
Atletas Inscritos: Mínimo de 7 e Máximo de 14 por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Handebol-JEEG's2022.pdf>

XI – Jiu-Jitsu (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

Congresso técnico com data a ser definida.



XII – Karatê (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Karate-JEEG's2022.pdf>

XIII – Natação (feminino e masculino);

PROVAS	MIRIM	INFANTO	JUVENIL
25m Livre	X	X	X
50m Livre	X	X	X

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Natacao-JEEG's2022.pdf>

XIV – Pebolim (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM
MIRIM
INFANTO
JUVENIL

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

XV – Queimada (APENAS PRÉ-MIRIM e MIRIM (MISTO));

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM e MIRIM
PRÉ-MIRIM (misto) - 1 período de 10 minutos
MIRIM (misto) - 1 período de 10 minutos
Atletas Inscritos: Mínimo de 7 e Máximo 10 por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

XVI – Tênis De Mesa (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
SIMPLES FEMININO (SF) – Até 2 atletas por categoria/naipe
SIMPLES MASCULINO (SM) - Até 2 atletas por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/TenisdeMesa-JEEG's2022.pdf>

XVII – Voleibol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 sets de 15 pontos
INFANTO – 2 sets de 15 pontos (apenas final de 25 pontos)
JUVENIL – 2 sets de 15 pontos (apenas final de 25 pontos)
Set desempate de 15 minutos (3º set)
Atletas Inscritos: Mínimo de 6 e Máximo 12 por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Voleibol-JEEG's2022.pdf>



XVIII– Vôlei De Praia (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 sets de 15 pontos
INFANTO e JUVENIL – 2 sets de 15 pontos (apenas final de 21 pontos)
Set desempate de 15 minutos (3º set)
Atletas Inscritos: 2 por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/VoleidePraia-JEEG's2022.pdf>

XIX – Xadrez (feminino e masculino).

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
Xadrez rápido - Atletas Inscritos: Até 2 por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Xadrez-JEEG's2022.pdf>

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – O JOESCO/2023 é uma realização da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), executado pela Coordenadoria de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Único – A execução dos JOESCO/2023 ficará a cargo Coordenadoria de Esporte e Lazer, por meio do Comitê Central Organizador (CCO), designados pela SMEC, conforme Portaria SMEC nº 326/2023, composto por servidores públicos. O CCO tem a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos de organização, técnicos e administrativos do evento.

Art. 5º – Para que seja realizada a competição de determinada modalidade/prova/peso, deverão existir o quantitativo suficiente de equipes e/ou estudantes/atletas inscritos/homologados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – O JOESCO/2023 é destinado às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal, Estadual e Particular, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

Art. 7º – Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e naipe. A Instituição de ensino que possuir extensão, poderá participar somente por 01 (uma) modalidade coletiva e naipe, com equipes formadas por estudantes/atletas de uma mesma unidade de ensino.



§ 1º – Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§ 2º – Considera-se unidade de ensino, toda a instituição com registro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, da unidade onde o estudante/atleta está devidamente matriculado e cursando.

I – Exceto a unidade de ensino E.M. Tiago Correa da Silva (Sede e Extensão) como 02 (duas) unidades distintas, por atenderem estudantes/atletas de diferentes regiões do bairro de origem e compartilharem o mesmo INEP.

Art. 8º – Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o estudante esteja regularmente matriculado no ano de 2023, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Particular de ensino, e frequência comprovada.

Art. 9º – O estudante poderá participar em 01 (uma) modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol, Queimada e Voleibol, e em 01 (uma) modalidade individual entre Atletismo, Badminton, Basquete 3x3, Capoeira, Damas, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Jiu-Jitsu, Karatê, Natação, Pebolim, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez.

Parágrafo Único – No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Art. 10 – Para efeito de inscrição e participação do estudante/atleta, será necessário o uso de documento de identificação oficial com foto, tais como RG, passaporte. Na ausência deste documento o aluno poderá apresentar carteirinha estudantil, impreterivelmente, com foto, munido de declaração escolar emitida pela unidade de ensino.

Art. 11 – Os estudantes/atletas e equipe deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as modalidades, deste modo fica vetada, a participação do estudante ou equipe que se apresentar sem a presença do professor.

Parágrafo Único – No impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou estudante, é definido que a escola poderá encaminhar outro servidor lotado na instituição para acompanhar os estudantes/atletas naquela referida modalidade.

Art. 12 – Quando a equipe e/ou estudante inscritos estiverem impossibilitados de participar da competição, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam também inscritos na competição e apresente documentação, conforme estabelece o artigo 10.



§ 1º – A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas pela instituição de ensino ao CCO.

§ 2º – A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 13 – As inscrições serão realizadas sem ônus para as Unidades de Ensino.

Parágrafo Único – O link para inscrição será disponibilizado nas plataformas da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto Escolar de Cidade Ocidental (site, WhatsApp, ofício, entre outros);

Art. 14 – Da responsabilidade de inscrição:

§ 1º – Será responsável pela inscrição a Unidade Escolar.

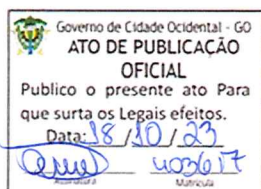
§ 2º – O período de inscrições de equipes para o JOESCO/2023, categorias e modalidades será, IMPRETERIVELMENTE, de 18 DE OUTUBRO A 22 DE OUTUBRO DE 2023 no link <https://forms.gle/eHYCVLbq3bzy3KtY6> disponibilizado no site <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental.

§ 3º – Será realizado CONGRESSO TÉCNICO, com a participação do CCO e os profissionais representantes de cada Unidade Escolar, para CONFIRMAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS EQUIPES no dia 23 de OUTUBRO de 2023, por meio da plataforma Google Meet ou de forma presencial, de modo que a não participação da unidade escolar acarretará na não confirmação da equipe na competição.

§ 4º – O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos será o documento oficial de inscrição do estudante/atleta na competição e deverá ser apresentado nos locais de competição, em conjunto com o documento oficial com foto, conforme artigo 10.

§ 5º – A inscrição e a veracidade dos dados dos estudantes constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores.

§ 6º – Sempre que solicitado pelo CCO, as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções previstas na legislação vigente.



§ 7º – Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

§ 8º – Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e naipes onde ocorreram as irregularidades no ano de 2023. A Unidade Escolar e os professores responsáveis ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO.

Art. 15 – Serão permitidas substituições de estudantes/atletas por modalidade e naipes no evento, desde que a equipe não se apresente com o número superior ao permitido no local de competição e desde que o mesmo esteja inscrito.

Art. 16 – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes/atletas e professores/professor/técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

MODALIDADES COLETIVAS	PRÉ-MIRIM 6 a 8 anos				MIRIM 9 a 11 anos				INFANTO 12 a 14 anos				JUVENIL 15 a 17 anos				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Basquetebol	-	-	-	-	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	72
Futsal	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	96
Handebol	-	-	-	-	7	14	7	14	7	14	7	14	7	14	7	14	84
Queimada (mista)	3	6	3	6	3	6	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	24
Voleibol	-	-	-	-	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	72

A) Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos:

MODALIDADES INDIVIDUAIS	PRÉ-MIRIM 6 a 8 anos				MIRIM 9 a 11 anos				INFANTO 12 a 14 anos				JUVENIL 15 a 17 anos				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Atletismo	1	12	1	12	1	15	1	15	1	15	1	15	1	15	1	15	90
Badminton	-	-	-	-	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	12
Basquete 3x3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	3	-	3	12
Capoeira	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16
Damas	1	2	1	2	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	08
Ginástica Artística	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16
Ginástica Rítmica	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16
Jiu-Jitsu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Karatê	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Natação	-	-	-	-	1	4	1	4	1	10	1	10	1	16	1	16	60
Pebolim	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16
Tênis de Mesa	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16
Vôlei de Praia	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	12
Xadrez	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	16

DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Art. 17 – A realização do JOESCO/2023, obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS	DIA	AÇÕES
AGOSTO	17 a 31 de agosto	Feedback de sugestões dos professores.
SETEMBRO	1º a 29 de setembro	Desenvolvimento do Regulamento Geral do JOESCO/2023.
OUTUBRO	2 a 16 de outubro	Análise e revisão final do Regulamento Geral do JOESCO/2023.
OUTUBRO	18 de outubro	Publicação do Regulamento Geral do JOESCO/2023.
OUTUBRO	18 de outubro	Data de início das adesões/inscrições das modalidades coletivas e individuais pela plataforma Google Form's.
OUTUBRO	22 de outubro	Data de encerramento das inscrições das modalidades coletivas e individuais pelo Google Form's.
OUTUBRO	23 de outubro	Congresso Técnico para confirmação das equipes e definição das formas de disputa a serem utilizadas.
OUTUBRO	24 de outubro	Divulgação oficial das equipes homologadas no JOESCO/2023.
NOVEMBRO	6 de novembro	Início do JOESCO/2023.
NOVEMBRO	7 de novembro	CERIMÔNIA DE ABERTURA DO JOESCO/2023.
NOVEMBRO	21 de novembro	CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DO JOESCO/2023.
NOVEMBRO	A DEFINIR	Reunião de avaliação do JOESCO/2023 com equipe técnica.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 18 – Antes da competição, deverá ser realizado o Congresso Técnico, na seguinte conformidade:

§ 1º – Deverá ser realizado pela equipe de organização responsável pela respectiva competição, podendo ser presencial ou online, o mesmo a ser definido e comunicado com a devida antecedência.

§ 2º – Deverá conter a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida (professor/técnico, chefe de delegação ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar).

§ 3º – É obrigatória a confirmação de participação da equipe durante o Congresso Técnico. Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, a mesma será desclassificada da competição.



§ 4º – Todas as desistências após a confirmação deverão ser comunicadas e justificadas, presencialmente, por meio de ofício em papel timbrado da instituição de ensino, encaminhado ao CCO, que será o setor de referência para as eventuais demandas, situado à Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental-GO.

§ 5º – A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento dos prazos estabelecidos.

§ 6º – Todas as equipes perdedoras por ausência no evento após confirmação de participação e sem o devido comunicado oficial de acordo com o caput deste artigo, ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pela CCO à Unidade Escolar.

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 19 – Os jogos e/ou competições das modalidades deverão respeitar o Regulamento Específico dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, conforme artigo 3º, alíneas I a XIX, exceto quanto ao formato de disputa que seguirá as diretrizes determinadas pela CCO.

§ 1º – As competições poderão seguir o formato de eliminatória simples ou por meio de fase classificatória, levando-se em conta a quantidade de equipes inscritas na competição e o prazo para acontecimento da mesma.

§ 2º – A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes.

§ 3º – No caso de inscrição de somente 01 (uma) Equipe, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, torna-se extinta a competição referente aquela categoria e naipes.

§ 4º – O CCO, designado mediante Portaria SMEC nº 326/2023, conforme §1º do artigo 4º, responsável pela fase realizará o sorteio para a formação dos grupos e definirá a programação dos jogos.

§ 5º – O sorteio dos jogos será durante o Congresso Técnico e de acordo as equipes que confirmam participação.

§ 6º – Em caso de empate em alguma partida da fase classificatória, caso ocorra, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Específico da respectiva modalidade.

§ 7º – O Comitê Central Organizador responsável pela respectiva competição resolverá os casos omissos.



DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Art. 20 – Os jogos e competições terão início nos horários fixados pelo CCO responsável pelo JOESCO/2023, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, a Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os quinze minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade, salvo quando houver atrasos de transporte justificadas pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 21 – A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) Escolar e protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental-GO, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.

Parágrafo Único – O não cumprimento do artigo submete a Unidade Escolar a sujeição de sanções que poderão vir a ser aplicadas ou pelo CCO.

Art. 22 – O estudante ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e naipes, ficando sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas ou pelo CCO.

§ 1º – No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição.

§ 2º – Um membro da equipe da Unidade Escolar envolvida ficará responsável pela equipe na partida em que o professor estiver cumprindo a suspensão automática.

Art. 23 – O estudante ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenas pela CCO, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Art. 24 – Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pelo CCO responsável pela respectiva competição, em tempo hábil para sua realização.

Art. 25 – Somente o CCO responsável pela competição poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Art. 26 – Fica vedado o uso de chinelos e sandálias aos professores quando estiverem conduzindo ou representando suas equipes nas competições do JOESCO/2023.



Art. 27 – As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

I – Deixar de comparecer depois de inscrito e/ou ter confirmado participação no Congresso técnico;

II – Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;

III – Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;

IV – Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;

V – Não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

VI – Ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

VII – Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Art. 28 – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

§ 1º – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante, a troca do mesmo, no prazo de quinze minutos, após ser detectada a ocorrência pela arbitragem, em todas as modalidades.

§ 2º – Por se tratar de competição de cunho pedagógico, orienta-se aos professores que se comuniquem para que não ocorra a repetição do padrão de cor dos uniformes durante uma disputa.

DA ARBITRAGEM

Art. 29 – A reponsabilidade sobre a arbitragem será da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO TRANSPORTE

Art. 30 – A reponsabilidade sobre o transporte será da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Diretoria de Transporte Escolar.



§ 1º – Nas modalidades coletivas é vetado o embarque da equipe quando o número de participantes for inferior ao descrito neste regulamento.

§ 2º – É vedado o embarque de estudantes/atletas sem um responsável pela equipe da Unidade de Ensino.

DA PREMIAÇÃO

Art. 31 – Os estudantes das Unidades Escolares participantes do JOESCO/2023 receberão a premiação por modalidade, categoria e naipe, sendo premiados os 03 (três) primeiros colocados por modalidade/prova, categoria e naipe, com medalhas que representem ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º – Será realizada a premiação para as 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição, por categoria, sendo elas: pré-mirim, mirim, infante e juvenil.

§ 2º – Será conferida premiação somente para os estudantes e 01 (um) professor/técnico nas modalidades coletivas.

§ 3º – Os estudantes e os professores deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as fases. Entende-se por uniformizados, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como: sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 32 – O CCO convocará a participação na cerimônia de abertura para representantes das Unidades Escolares presentes no evento, com o número de estudantes estipulado. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório ao CCO para as providências cabíveis.

Parágrafo Único – Mesmo que ocorra qualquer forma de imprevisto que impossibilite a participação da Unidade Escolar na cerimônia de abertura, a mesma deve ser informada com antecedência ao CCO.

DOS UNIFORMES

Art. 33 – Cada estudante/atleta e equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado.

Parágrafo Único – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros como objeto de improvisação dos uniformes.



Art. 34 – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite a legislação vigente.

PARTE 2 / SEGMENTO DE PARADESPORTO

DO PARAJOESCO

Art. 35 – O PARAJOESCO/2023 na Edição Paralímpica é específico para estudantes/atletas com deficiências: físicas, intelectuais e visuais.

Parágrafo Único – As modalidades paralímpicas serão disputadas em caráter de fomento educativo.

DAS MODALIDADES E CATEGORIA

Art. 36 – Serão disputadas as seguintes modalidades/categoria:

I– Modalidades:

a) Atletismo (masculino e feminino);

PROVAS	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
100m rasos	DEF VISUAL
100m rasos	DEF INTELECTUAL
100m rasos	DEF FÍS. ANDANTE
100m rasos	DEF FÍS. CADEIRANTE
100m rasos	TEA
Arremesso de Peso	DEF INTELECTUAL
Arremesso de Peso	DEF FÍS. ANDANTE AMPUTADO
Arremesso de Peso	DEF ANDANTE PC
Arremesso de Peso	NANISMO
Arremesso de Peso	CADEIRANTE
Arremesso de Peso	CADEIRANTE PC
Arremesso de Peso	TEA

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/AtletismoParalimpico-JEEG's2022.pdf>

b) Bocha Adaptada (misto).

COMPETIÇÕES/CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
BC1
BC2
BC3
BC4

<https://www.cpb.org.br/modalidades/51/bocha>



c) Natação (masculino e feminino);

PROVAS	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
25m Livre	MULTICLASSE
50m Livre	MULTICLASSE

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/NatacaoParalimpica-JEEG's2022.pdf>

d) Parabadminton (misto);

COMPETIÇÕES	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Simple Feminino (SF)	ANDANTE CADEIRANTE NANISMO
Simple Masculino (SM)	

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Parabadminton-JEEG's2022.pdf>

e) Tênis de Mesa Paralímpico (masculino e feminino);

COMPETIÇÕES	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Simple Feminino (SF)	ANDANTE CADEIRANTE NANISMO
Simple Masculino (SM)	

II – Categoria Única com nivelamento a ser realizado pelo CCO.

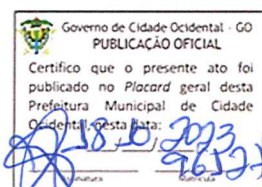
a) 8 a 17 anos (nascidos entre 2006 e 2015).

DAS COMPETIÇÕES

Art. 37 – O PARAJOESCO/2023, será realizado nos locais e horários determinados pelo CCO, sendo considerado desclassificado por ausência o estudante/atleta que não estiver pronto para a disputa no local e horário estabelecido.

§ 1º – A divulgação das datas, locais e horários das competições ocorrerão por meio de Congresso Técnico a ser realizado em encontro presencial ou remoto.

§ 2º – Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.



DA PARTICIPAÇÃO

Art. 38 – Poderão participar do PARAJOESCO/2023, os estudantes/atletas do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 8 anos (nascidos em 2015) e máxima de 17 anos (nascidos em 2006), e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Município de Cidade Ocidental.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 39 – Para ter condições de participação o estudante/atleta deve:

a) Estar devidamente matriculado em uma unidade escolar da Rede Municipal, Estadual ou Particular de Ensino de Cidade Ocidental, e que tenha frequência comprovada;

b) Devidamente inscrito de acordo com as regras e o regulamento da competição;

c) Ter o laudo médico;

Parágrafo Único – Nenhum atleta poderá competir sem a presença do professor responsável.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 40 – O sistema de competição obedecerá às determinações do CCO, conforme quantitativo de alunos inscritos.

CONGRESSOS TÉCNICAS

Art. 41 – Antes do início da competição, deverá ser realizado o Congresso Técnico, em conformidade com as datas do segmento convencional.

DA PREMIAÇÃO

Art. 42 – As premiações serão destinadas aos 3 (três) melhores colocados de cada prova//modalidade/competição.

§ 1º – Será realizada a premiação para das 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição no segmento paralímpico.

§ 2º – Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringido nenhuma regra do esporte.



DOS UNIFORMES

Art. 43 – Seguirá os mesmos parâmetros do texto dos artigos 33 e 34 deste Regulamento Geral.

PARTE 3 / SEGMENTO EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 44 – O segmento EJA é específico para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos, conforme as categorias abaixo:

- I – Categoria A: até 17 anos completos;
- II – Categoria B: 18 anos completos em diante;
- III – Categoria Especial: Veteranos (com idade a ser estipulada em Congresso Técnico do Segmento).

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 45 – Serão disputadas as seguintes modalidades/categoria:

- I – Damas (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria B – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria Especial – Até 2 duplas por categoria/naipe

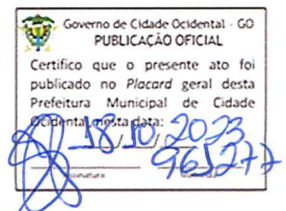
- II – Dominó (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria B – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria Especial – Até 2 duplas por categoria/naipe

- III – Futsal (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – 2 tempos de 12 minutos
Categoria B – 2 tempos de 12 minutos
Categoria Especial – 2 tempos de 12 minutos /naipe
Atletas Inscritos: Mínimo de 7 e Máximo 12

[https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Futsal-JEEG's2022\(1\).pdf](https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Futsal-JEEG's2022(1).pdf)



IV – Pebolim (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – 5 gols ou 10 minutos
Categoria B – 5 gols ou 10 minutos
Categoria Especial – 5 gols ou 10 minutos /naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

V – Queimada (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 10 minutos
Categoria B – Até 10 minutos
Atletas Inscritos: Mínimo de 7 e Máximo 10

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

VI – Tênis De Mesa (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Simples
Categoria B – Simples

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/TenisdeMesa-JEEG's2022.pdf>

VII – Voleibol (misto);

COMPETIÇÃO
Categoria A Misto – 2 sets de 25 pontos
Categoria B Misto – 2 sets de 25 pontos
Set desempate de 15 minutos (3º set)
Atletas Inscritos: Mínimo de 7 e Máximo 12

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Voleibol-JEEG's2022.pdf>

VIII – Xadrez (feminino e masculino).

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria B – Até 2 duplas por categoria/naipe
Categoria Especial – Até 2 duplas por categoria/naipe

<https://site.educacao.go.gov.br/files/JEEGS/Xadrez-JEEG's2022.pdf>

a) Categoria única, divididos em naipes feminino e masculino.

MODALIDADES COLETIVAS	CATEGORIA				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Futsal	6	12	6	12	24
Voleibol	3	6	3	6	12
Queimada	6	10	6	10	20



MODALIDADES INDIVIDUAIS	CATEGORIA				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Damas	1	2	1	2	04
Dominó	-	2	-	2	04
Pebolim	1	2	1	2	04
Tênis de Mesa	1	2	1	2	04
Xadrez	1	2	1	2	04

DA COMPETIÇÃO

Art. 46 – Será realizado nos locais e horários determinados pelo CCO, sendo considerado desclassificado por ausência o estudante/atleta que não estiver pronto para a disputa no local e horário estabelecido.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 47 – O JOESCO/2023 é destinado às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal, Estadual e Particular que ofertarem a modalidade de ensino, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 48 – Para ter condições de participação o estudante/atleta deve:

- a) Estar devidamente matriculado em uma unidade escolar da Rede Municipal, Estadual ou Particular de Ensino de Cidade Ocidental e frequência comprovada;
- b) Devidamente inscrito de acordo com as regras e o regulamento da competição.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 49 – O sistema de competição obedecerá às determinações do CCO, conforme quantitativo de alunos inscritos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 50 – As premiações serão destinadas aos 3 (três) melhores colocados de cada prova/modalidade/competição.



Parágrafo Único – Será realizada a premiação para das 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição no segmento EJA.

DOS UNIFORMES

Art. 51 – Seguirá os mesmos parâmetros do texto dos artigos 33 e 34 deste Regulamento Geral.

PARTE – 4 / DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 52 – A participação dos alunos se dará, IMPRETERIVELMENTE, por meio do preenchimento do PAR-Q, assinado pelos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo único – Em caso de resposta positiva em algum item do PAR-Q, o estudante/atleta deverá procurar atendimento para avaliação médica.

Art. 53 – Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo estudante/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 54 – Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JOESCO/2023.

Art. 55 – O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do CCO do JOESCO/2023 será para Rede Pública de Saúde do município de Cidade Ocidental.

PARTE – 5 / DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 56 – A Justiça Desportiva será aplicada pelo CCO em suas respectivas áreas de jurisdição, e no que couber, em conjunto com o Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 57 – As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue até 01 (uma) hora após o término do jogo ou competição;

§ 1º – Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.



§ 2º – Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§ 3º – Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Art. 58 – O CCO deverá julgar todas as representações.

Art. 59 – Os responsáveis pela organização dos JOESCO/2023 poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar ao CCO.

Art. 60 – O prazo para apresentação de recurso às decisões do CCO, assim como resultados dos jogos será de 2 (duas) horas, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

Art. 61 – Caso o estudante/atleta, professor e/ou Unidade Escolar não possua mais calendário para cumprimento das suspensões, a mesma deverá ser contabilizada no próximo evento de desporto escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO

Art. 62 – Ocorrerá de forma processual e contínua, ao longo das competições, por meio de aspectos, conceituais, procedimentais e atitudinais.

PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 – Os participantes dos JOESCO/2023 deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares e seus representantes acompanhar todos os boletins referentes ao JOESCO/2023, publicados diariamente no grupo de WhatsApp denominado “Desporto Escolar CO”

Art. 64 – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, de modo que não esteja mais sendo acompanhado pela sua delegação, o CCO deverá ser comunicada por escrito.

Art. 65 – Os integrantes das delegações do JOESCO/2023, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental, autorizam, em



caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Governo de Cidade Ocidental ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, ou transporte, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc), mídias sociais (como Facebook e Instagram) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o Governo do Estado de Goiás, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Único – O Governo de Cidade Ocidental, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental.

Art. 66 – Todas as publicações, links de inscrição, locais e horários das competições serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, assim como nas plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto Escolar de Cidade Ocidental.

Art. 67 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo CCO, nomeado pela Portaria SMEC nº 326/2023, responsável pelo JOESCO/2023.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cidade Ocidental – GO, 18 de outubro de 2023


LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO VASQUES
Direção Geral do JOESCO/2023
Portaria SMEC nº 326/2023



25



ANEXO ÚNICO

O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL – JOESCO/2023 é composto por 07 (sete) partes:

PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL (arts. 2º ao 34)

PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO (arts. 35 ao 43)

PARTE – 3 / SEGMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (arts. 44 ao 51)

PARTE – 4 / ATENDIMENTO MÉDICO (arts. 52 ao 55)

PARTE – 5 / JUSTIÇA DESPORTIVA (arts. 56 ao 61)

PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO (art. 62)

PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 63 ao 67)

